PORTARIA Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Valdete Orci de Campos, Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 26, inciso XI c/c art. 49 do Protocolo de Intenções do CITMAR, e amparado na Lei Federal nº. 11.107/2005, e no Decreto Federal nº. 6.017/07,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução nº 04 de 01 de abril de 2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o empregado público efetivo **FELIPE FERNANDO DE OLIVIERA**, inscrito no CPF sob nº 071.135.439-10, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O mesmo empregado público acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO**.

§ 2º - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Art. 2º Nomeia-se os empregados públicos **JEAN CARLOS COELHO**, inscrito no CPF sob nº 039.610.939-03 e **ANDREI CAIQUE MÜLLER**, inscrita no CPF sob nº 093.553.279-00, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Os empregados públicos mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento

licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itajaí/SC, 29 de janeiro de 2025.

MARIA VALDETE ORCI DE CAMPOS:39821390900

Assinado de forma digital por MARIA VALDETE ORCI DE CAMPOS:39821390900
Dados: 2025.01.29 14:41:52 -03'00'

MARIA VALDETE ORCI DE CAMPOS
Diretora Executiva do CITMAR

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.